Proj de Lei nº 2.193/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n.1.894/GP/2013 .

Em, 28 de fevereiro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ **1.119.256,46(um milhão cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**			
05.001.04.122.1007.2010	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.32.93.00.00	Idenizações e Restituições	R$	190.000,00	21437/Estadual
4.4.22.93.00.00	Idenizações e Restituições	R$	50.000,00	21436/Federal
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**240.000,00**	
05.001.26.782.1010.1.009	**Implantar e Implementar a Infra Estrutura do Trânsito**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	700.000,00	21437-Estado
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	71.000,00	10044-Estado
TOTAL		**R$**	**771.000,00**	
05.001.15.451.1008.1032	**Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	85.463,46	21436-União
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	22.793,00	10045-União

TOTAL	R$	108.256,46	
TOTAL GERAL	R$	1.119.256,46	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como recursos vinculados o valor de R$ R$ 785.463,46, conforme convênios em anexos e o valor de R$ 240.000,00 destina-se para devoluções dos saldos e rendimentos financeiros.

Art. 3º - Considerando o valor de R$ R$ 93.793,00 é para empenhos das contrapartidas dos convênios, sendo lançado por Superávit Financeiro conforme planilha em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 28 de fevereiro de 2013

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/03/13.
No D.O.M. nº.: 894

Francismar S. Mendes
Agente Administrativo